

CRENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico.

A **Infra S.A.**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e demais partes legais que regem o procedimento licitatório por meio da Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **1ª ERRATA** nos seguintes termos:

No 2º Caderno de Perguntas e Respostas (SEI nº 8625587):**Onde se lê:**

PERGUNTA 10: "Está correto o entendimento que as empresas que operam com arranjo de pagamento aberto (Visa, Elo ou Master) estão dispensadas de apresentar listagem dos estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no Edital, visto que esse formato possibilita a utilização dos cartões bandeirados em quaisquer estabelecimentos que aceitem tal bandeira e tenha sua classificação fiscal como Alimentação e Refeição. Podendo substituir essa relação por declaração que se compromete a entregar cartões com arranjo aberto (Visa, Elo e/ou Master)?"

RESPOSTA 10: Conforme informado pela unidade demandante, por meio do Despacho nº 966/2024/GEPAG-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 8624225), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"O item 5 do Termo de Referência estabelece que deverão ser emitidos cartões nas modalidades refeição e alimentação, podendo ser cartão único de múltiplos benefícios, porém, fica caracterizado que deverão ser fornecidos benefícios de arranjo aberto até que o assunto seja regulamentado pelos órgãos competentes, nos moldes do previsto no Catálogo do PAT disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/faq-Atualizacao-cgsst_ago23.pdf)."

Leia-se:

PERGUNTA 10: "Está correto o entendimento que as empresas que operam com arranjo de pagamento aberto (Visa, Elo ou Master) estão dispensadas de apresentar listagem dos estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no Edital, visto que esse formato possibilita a utilização dos cartões bandeirados em quaisquer estabelecimentos que aceitem tal bandeira e tenha sua classificação fiscal como Alimentação e Refeição. Podendo substituir essa relação por declaração que se compromete a entregar cartões com arranjo aberto (Visa, Elo e/ou Master)?"

RESPOSTA 10: Conforme informado pela unidade demandante, por meio do Despacho nº 966/2024/GEPAG-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 8624225), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"O item 5 do Termo de Referência estabelece que deverão ser emitidos cartões nas modalidades refeição ou alimentação, podendo ser cartão único de múltiplos benefícios, porém fica caracterizado **que deverão ser fornecidos benefícios de arranjo fechado, sendo vedado o fornecimento de benefícios de arranjo aberto até o assunto seja regulamentado pelos órgãos competentes. Nos moldes do previsto no Catálogo do PAT disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (GT Ferramentas - Análise e Tabulação dos Dados de Pesquisa - v03 (www.gov.br))**"

A correção foi solicitada pela área demandante, visando adequar o caderno ao informado no item 10 do Despacho 966 (SEI nº 8624225).

(Assinado Eletronicamente)

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da Comissão de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 24/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8631417** e o código CRC **18E271CB**.